



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4836

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ubaldo Ferreira Gonçalves

Data: 10/02/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 05/98. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Bairro Alterosa". (Referente à Lei nº 2.572, de 23/03/1998).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 02

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25.4
orden: 02
nº fls: 20



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA 10 / 02 / 98	PROJETO:
	NÚMERO: 05/98

PROJETO DE LEI Nº _____ / 98

AUTOR: Vereador Ubaldo Ferreira

ASSUNTO:
Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à
Associação de Moradores do Bairro Alterosa

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Entrada: 10.02.98
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 12/02/98
- 3 Aprovado em reunião de
- 4 comissão em 3/3/98
- 5 A seguir em 05/03/98
- 6
- 7 Arquivar-se
- 8
- 9
- 10



LEI. 2572. DE 23/03/98

Montes Claros
10/2/98

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO-LEI nº _____/98

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública à entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES do BAIRRO ALTEROSA, com sede à rua Cruzeiro, nº 601, bairro Alterosa, nesta cidade de Montes ClarosMG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 1.998


Ubaldo Ferreira

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEG. E JUSTICA
EM 12 DE fevereiro DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional

02/03/98

A. J. Guerin
A. Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
URGÊNCIA
EM 05 DE março DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SANCÃO
EM 05 DE março DE 1998
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Montes Claros, 18 de março de 1998.

OFÍCIO Nº : 075/98

ASSUNTO : ENCAMINHANDO PROJETOS PARA SANÇÃO

SERVIÇO : CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito, pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que dispõem sobre :

- 1 - Utilidade Pública à Associação de Amigos e Moradores do Vale Pacuí;
- 2 - Utilidade Pública à Associação Filantrópica e Beneficente da Região Sudoeste do Município de Montes Claros - MG;
- 3 - Utilidade Pública à Associação dos Moradores do Bairro Alterosa;
- 4 - Utilidade Pública à Associação dos Moradores da Comunidade de Lavaginha, Barreirinho, Olhos D'Água e Boa Vista;
- 5 - Utilidade Pública à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nova Morada.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente,

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO. SR.

DR. JAIRO ATAÍDE VIEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL